Lei Ordinária nº 1520 de 05 de Dezembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106. 06.122.0001.2.155	33903600	004	R$ 44.000,00
02.0115. 15.452.0027.2.043	33903000	004	R$ 623.000,00
02.0107.15. 451.0028.1.233	44905100	004	R$ 130.000,00
		TOTAL	**R$ 797.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/10/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/10/2019	Valor Arrecadado até 31/10/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Royalties	004	R$ 33.361.589,30	R$ 46.000.871,12	R$10.716.093,81	R$ 1.923.188,01

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito